

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 3.195/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Programa Saúde na Escola-PSE

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para execução do programa Saúde na Escola – PSE, através de autorização contida no decreto federal 6.286 de 05/12/2007 que institui o referido programa, que tem por finalidade contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

As equipes de Saúde da Família realizarão visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

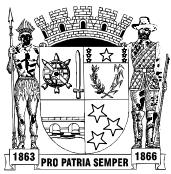
Para desenvolver as propostas do Plano de Ação, será necessário a aquisição de materiais de consumo.

Permanente e contratação de Serviços de Terceiros, conforme Plano de Ação anexo.

Com o objetivo de buscar melhorias para a Saúde no Município, o Executivo vem trabalhando com o propósito de obter parcerias para unir esforços com um objetivo comum. Sendo assim, participa dos constantes Programas Federais do Ministério da Saúde, visando melhorar o acesso dos municípios às ações de saúde de qualidade, focados na promoção da cidadania e dos direitos humanos.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 19 de junho de 2012.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

**João Antônio Vidal de Carvalho**

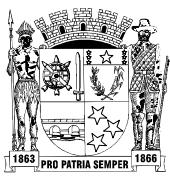
**Prefeito Municipal**

**Varneli de Cássia Silveira Bemfeito**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Carlos Tiago Jorge de Azevedo**

**Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenv. Econômico**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 3.195/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Programa Saúde na Escola-PSE

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais) na seguinte dotação orçamentária:

#### 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

##### 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

###### 10 - Saúde

###### 10.301 – Atenção Básica

###### 10.301.0018 – Programa de Assistência Ambulatorial

###### 10.301.0018.2.362 – Manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE

3.3.90.30 – Material de Consumo . . . . .  
.R\$ 1.000,00

    1.48.13 – Outros através A.Normativo/Pab Variável . . . . .  
1.000,00     .R\$

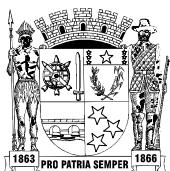
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. . . . .  
.R\$ 1.000,00     .R\$

    1.48.13 – Outros através A.Normativo/Pab Variável . . . . .  
.R\$ 1.000,00     .R\$

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . .  
R\$ 7.000,00     .R\$

    1.48.13 – Outros através A.Normativo/Pab Variável . . . . .  
.R\$ 7.000,00     .R\$

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. . . . .  
.R\$ 200,00     .R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

1.48.13 – Outros através A.Normativo/Pab Variável . . . . .  
.R\$ 200,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente . . . . . R\$  
33.010,00

1.48.13 – Outros através A.Normativo/Pab Variável . . . . . R\$  
33.010,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação a serem transferidos ao município pelo Ministério da Saúde, através do Decreto 6.286 de 05/12/2007, para manutenção do Programa Saúde na Escola-PSE, no valor de R\$ 42.210,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e dez reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

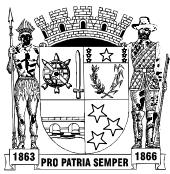
Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de junho de 2012.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

**Varneli de Cássia Silveira Bemfeito**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Carlos Tiago Jorge de Azevedo**

**Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenv. Econômico**

## Plano de Ação Programa Saúde na Escola

### Componente I

Ação	Escolas	PSF
Avaliação Antropométrica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar lista dos estudantes</li><li>• Disponibilizar profissionais e local para a pesagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agendar visitas nas escolas</li><li>• Realizar a pesagem</li></ul>
Atualização do Calendário Vacinal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitar aos pais o envio dos cartões de vacina</li><li>• Providenciar lista com os nomes dos alunos e check da entrega dos cartões</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agendar data para conferência do cartão</li><li>• Confirmar a lista entregue pela escola para busca dos faltosos</li></ul>
Detecção Precoce da HAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar lista de alunos participantes</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agendar com a escola data para mensuração da PA</li></ul>
Realizar triagem para acuidade visual	<ul style="list-style-type: none"><li>• Priorizar alunos com necessidade para início do programa</li><li>• Realizar lista de todos os alunos por grupo de 20 alunos</li><li>• Disponibilizar profissionais capacitados para</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agendar dia para triagem</li><li>• Encaminhar para consulta oftalmológica</li></ul> <p>Obs: Educadores Tb deverão triar e encaminhar</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

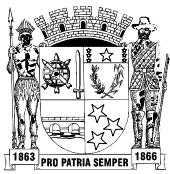
realizar a triagem		
Avaliação Auditiva	<ul style="list-style-type: none"><li>Priorizar alunos com sinais de dificuldade de audição</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Receber encaminhamento da escola e providenciar consulta com a fonoaudióloga na policlínica</li></ul>
Realizar pesquisa quanto aos hábitos alimentares dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Aplicar inquérito investigativo da qualidade dos alimentos dos escolares</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Providenciar inquérito</li></ul>
Avaliar estado de saúde bucal dos estudantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Preparar lista de presença e disponibilizar espaço adequado</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar diagnóstico de risco dos educandos</li></ul>
Verificar escolares sem registro civil	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar levantamento dos alunos sem registro civil</li><li>Encaminhar lista de todos os estudantes portadores de registros civis</li><li>Encaminhar à ASS do NASF estudantes sem resgistro civil</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Providenciar junto à família confecção dos registros civis</li><li>Encaminhar ao conselho tutelar</li></ul>

### Componente II

#### Organização de Palestras e Oficinas

### Componente III

#### Educação Continuada



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Recursos Humanos

Equipe de PSF

Nutricionista

Fisioterapeuta NASF

Assistente Social do NASF

Farmacêutico NASF

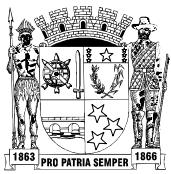
Psicólogo NASF

Educador Físico NASF

Recursos Materiais

Componente I

Ação	Material Necessário	Recurso	Quantidade	
Av. Antropométrica	Balanças	PSE	10	
Cartão de Vacina				
Acuidade Visual	Tabela opto métrica	PSE	200	
Avaliação auditiva				
Avaliação PA	Esfingomanômetro infantil	PSE	12	
Avaliação Saúde				



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

bucal				
Registro escolar				



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### Componente II

Ação	Material Necessário	Recurso	Quantidade	
Alimentação saudável	Cartolina EVA Pincel Atômico Data Show Computador Cartilhas	Próprio Saúde na Escola	1000 folhas 500 folhas 100 pinceis 9 9 10000	
Prática Corporais	Colchonete	Saúde na Escola	650	
AIDS/ DST	Cartilhas Data Show Computador	Saúde na Escola	10000	
Capacitação DST/AIDS Hepatites	Cartilhas Data Show Computadores Pinceis Cartolinhas	Saúde na Escola	10000 100 pinceis 1000 folhas	
Álcool e Drogas	Data Show Computador Cartolinhas		1000 folhas	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Preconceito	Data Show Computador Cartolinhas Pinceis		1000 100	
Realizar atividades de sensibilização	Data Show Computador Cartolinhas Pincéis		1000 100	

### Componente III

Ação	Recurso	Material	Quantidade	
Capacitação profissionais	PSE	Lanche  Cartilhas	9000 (salgados) 180 litros refrigerante  10000	